

...o julgamento, PALOMAS's slave

...as vezes o trabalho é árduo e o prazo para sua realização muito curto, e assim falhas podem acontecer. Ocorre que as SENHORAS que colaboram com a página e boletim estão sempre atentas e não podemos relaxar ou negligenciar. Foi o que aconteceu comigo quando da digitação das notícias a serem inseridas no boletim de número 102 da SUPREMACIA



FEMININA. Um único erro em todo o boletim, entretanto, não passou despercebido e assim, estou eu aqui, escrevendo esse relato como uma das penas recebidas pelo deslize. Peço publicamente perdão à SENHORA MARIA EDUARDA, assídua colaboradora de nossa ORDEM, com sempre ricos envios, pois seu nome foi por mim grafado em letras minúsculas, o que nunca ocorreu em todos os 102 boletins emitidos. Após a denúncia recebida, recebi de minha DONA E SENHORA as admoestações e castigos de praxe, entretanto, ELA houve por bem apresentar a denúncia ao TRIBUNAL conforme a peça que reproduzo:

...o julgamento, PALOMAS's slave

Sereníssima Juíza do Tribunal da Ordem da Supremacia Feminina

A Acusação recebe da SENHORA MARIA EDUARDA denúncia de erro na digitação de seu nome, vez que os nomes das MULHERES nos boletins são sempre em "caixa alta", entretanto a sua colaboração no boletim de número 102/103 foi grafada em letras minúsculas, o que não se pode aceitar no mundo da SUPREMACIA FEMININA, portanto passível de julgamento e as devidas penas pela falha.



Agravantes:

- 1. A SENHORA MARIA EDUARDA é uma das mais assíduas colaboradoras de nossos trabalhos;*
- 2. A SENHORA MARIA EDUARDA tem como apresentante, nobre representante da ORDEM DA SUPREMACIA FEMININA, ou seja, LADY AMA;*
- 3. Foram 102 boletins até hoje e isso nunca tinha ocorrido;*

Atenuantes:

Não há atenuantes para o acusado e ninguém saiu em sua defesa, portanto não há contraditório.

...o julgamento, PALOMAS's slave

Pedido

A denunciante sugere que, como a quantidade de letras do nome alvo do erro é de 12, o número fique fixado como base para qualquer punição a ser aplicada ao serviçal da SENHORA PAMELA, encarregado da digitação no mês da ocorrência.

Assim, tendo em vista que em nossos julgamentos sempre são ouvidos os dois lados, o da ACUSAÇÃO e o da SERENÍSSIMA JUIZA, e nada mais tendo a dizer a ACUSAÇÃO, encaminha-se o presente pedido para que, após lida e avaliada a ocorrência, seja determinada a sentença!

ACUSAÇÃO:

Foram muitos dias de ansiedade no aguardo do julgamento, sem saber a e hora do mesmo, sem ter tomado conhecimento da peça agora publicada, saber a proposta da acusação e o principal, não poder nada apresentar para me defender pois os erros são considerados fatais e descumprimento contrato....até que sou convocado para o "evento".



data

sem

de

...o julgamento, PALOMAS´s slave

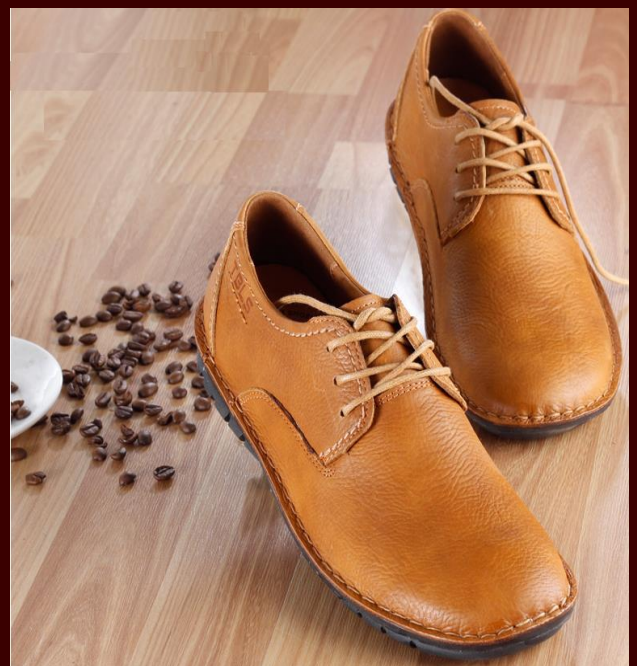
E assim, é chegado o grande dia, sou levado ao local dos julgamentos e como são diversos acusados, aguardo do lado de fora a chamada, o que ocorre após quase duas horas de espera. A sessão plenária do Tribunal, cumprindo sempre a regra de serem ouvidas as duas partes, a Acusação que apresentou a bem fundamentada peça acusatória, deve ouvir também a MERITÍSSIMA JUÍZA, nessa oportunidade, SENHORA PRISCILA

Após longa advertência vem o resultado que reproduzo a seguir devidamente autorizado:

Veredicto: CULPADO, pela quebra de contrato consubstanciada por negligência e insubordinação em relação ao contido em nossos regulamentos.

Sentença - O condenado será submetido aos seguintes castigos, atendendo o pertinente pedido da DENUNCIANTE OFENDIDA.

- 1. Durante 12 dias deverá ficar no corner de frente para a parede, durante 12 minutos com 12 grãos de café dentro de cada sapato, para lembrar o erro cometido;*
- 2. Deverá escrever um relato sobre a ocorrência e nele um pedido público de perdão para a DENUNCIANTE OFENDIDA;*



...o julgamento, PALOMAS´s slave

3. O número 12 também será utilizado pelo “bullwhipp” em sessão “outdoor” a ser agendada por sua SENHORA.



Este Tribunal reafirma que a execução penal será aplicada e supervisionada por sua Dona e SENHORA, que poderá adaptá-la segundo seus próprios interesses e necessidades, incluindo a ampliação ou redução do período prescrito na condenação.

O Tribunal deverá ser notificado pela Proprietária do condenado ao término da execução penal, a fim de que sejam cumpridos os demais trâmites legais.

Tribunal, em 03 de Abril de 2016

Finalizo o relato, reiterando o pedido público já expresso no presente, com a promessa de esmero cada vez maior na execução dos trabalhos determinados, fruto da reflexão após o cumprimento da pena!

